



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a ampliação e a estruturação da rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento visando a sua universalização;
2. a ampliação do acesso aos alimentos por meio de programas e ações de geração e transferência de renda;



3. a implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
4. a promoção de direitos da população em situação de rua e o combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua;
5. a extinção de grandes abrigos e a eliminação da longa permanência de crianças e adolescentes em abrigo;
6. o fortalecimento de políticas de apoio às famílias para a redução dos índices de abandono e institucionalização;
7. a ampliação da oferta de programas de famílias acolhedoras para crianças e adolescentes em situação de violência;
8. a reinserção social e inserção econômica de adolescentes e jovens egressos de abrigos institucionais; e
9. o desenvolvimento de protocolos unificados de atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521



ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

